



# Prefeitura de CAUCAIA



**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2017.04.07.001**

## EDITAL

O Instituto do Meio Ambiente de Caucaia - IMAC, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 023/2017, de 02 de janeiro de 2017, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, receberá no período de **11 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, no horário de expediente ao público, das **08:00 às 12:00 horas**, **PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA**, para a prestação de serviços para atender ao programa de apoio à justiça, de interesse do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia - IMAC do Município de Caucaia/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

### 1.0 – DO OBJETIVO

1.1- O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender aos programas, de interesse do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia - IMAC do Município de Caucaia/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

### 2.0 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1- A participação neste credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste instrumento.

2.2- As inscrições para o referido credenciamento deverão ser realizadas, por meio eletrônico, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia ([www.caucaia.ce.gov.br](http://www.caucaia.ce.gov.br)).

2.2.1- Ao finalizar a inscrição nos moldes do item 2.2 acima o sistema emitirá o respectivo comprovante, que deverá ser impresso pelo interessado.

2.2.2- O sistema só admitirá uma inscrição para cada CPF informado.

2.3- O interessado, devidamente inscrito, deverá juntar a proposta e a documentação exigida neste edital, juntamente com o comprovante de inscrição referido no item 2.2.1 acima, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva inscrição.

2.3.1- Os documentos porventura apresentados fora do prazo estabelecido no item 2.3 acima, não serão recebidos pela comissão de licitação.

2.4- Não poderão participar do presente chamamento pessoas físicas que:

2.4.1- Estejam com seus cadastros cancelados, suspensos e/ou que tenham sido declarados impedidos de se cadastrarem ou contratarem com a Administração Pública, enquanto durar o impedimento;



# Prefeitura de CAUCAIA



2.2.2- Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

2.3- O Instituto do Meio Ambiente de Caucaia - IMAC poderá revogar o presente chamamento público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4- A habilitação no credenciamento não implicará na obrigatoriedade de contratação por parte do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia - IMAC, que somente fará para atender a demanda efetivamente comprovada.

2.6- As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas neste regulamento, pelo Instituto do Meio Ambiente de Caucaia - IMAC.

2.7- A pessoa física somente poderá se candidatar a um cargo deste processo.

## 3.0 - DA HABILITAÇÃO

3.1- Para habilitar-se ao credenciamento, o interessado deverá requerê-lo através de carta-proposta junto à Instituto do Meio Ambiente de Caucaia - IMAC, declarando conhecer e concordar com os termos do Edital, apresentando a seguinte documentação, **que deverá ser apresentada em original ou por cópia devidamente autenticada em Cartório.**

## 3.2- DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

3.2.1.1- Documento oficial de identificação;

3.2.1.2- Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.2.1.3- Comprovante de endereço devidamente atualizado, sendo aceito até o terceiro mês anterior a este procedimento;

3.2.1.3.1- Caso o comprovante de endereço seja em nome de outro titular, devido a residência da pessoa não ser própria, este deverá vir acompanhado de declaração de que o mesmo reside no endereço com reconhecimento de firma do emitente;

3.2.1.4- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual do domicílio ou sede do interessado.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;



# Prefeitura de CAUCAIA



3.2.1.5- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

3.2.1.6- Certificado e/ou Diploma de graduação devidamente reconhecido por órgão competente, compatível com o cargo almejado conforme anexo I deste edital

## 4.0 - DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

4.1- O Instituto do Meio Ambiente de Caucaia - IMAC, através da Comissão de Licitação poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos porventura necessários;

4.2- Após análise da documentação e com base no resultado a Comissão de Licitação emitirá o parecer sobre a viabilidade do credenciamento;

4.3- A aprovação ou não da proposta de credenciamento será comunicada aos interessados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta e documentos;

4.4- A apresentação da proposta de credenciamento implica na plena concordância e aceitação dos termos e condições previstas neste instrumento, inclusive com relação ao preço estipulado pela Administração para a prestação dos serviços constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

## 5.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

5.1- As despesas decorrentes das contratações correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº 0913.18.122.0048.2.104 e elemento de despesa nº 33.90.36.00.

## 6.0 – DA CONTRATAÇÃO

6.1- Os serviços prestados serão contratados por meio de **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, onde se estabelecerão com clareza e precisão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme minuta constante do anexo III deste edital;

6.2- O prazo do contrato será estipulado de acordo com os preceitos legais, porém, determinado em função das reais necessidades dos serviços.

6.2- São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.

6.3- A convocação para formalização do termo contratual dar-se-à pela ordem de inscrição no referido credenciamento, realizada através do site oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia ([www.caucaia.ce.gov.br](http://www.caucaia.ce.gov.br)) conforme item 2.2 deste edital, cuja comprovação ocorrerá através do comprovante de inscrição emitido pelo sistema.

6.3- O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente à Instituto do Meio Ambiente de Caucaia - IMAC e aos beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.



# Prefeitura de CAUCAIA



6.4- O(a) contratado (a) se compromete a assinar o contrato, no prazo de 05 (dias) a contar da notificação feita pelo Instituto do Meio Ambiente de Caucaia - IMAC;

6.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital será obedecido o previsto no art. 110, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.6- O prazo de execução dos serviços constantes do anexo I deste edital está estimado para o período de **09 (nove) meses**, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.7- Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pelo Instituto do Meio Ambiente de Caucaia - IMAC.

6.8- Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos, pela Comissão de Licitação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, e pelo telefone (85) 3342.0545..

## 6.0- DOS ANEXOS DO EDITAL:

- ANEXO I** - RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS/SERVIÇOS.
- ANEXO II** - MODELO DE CARTA PROPOSTA.
- ANEXO III** - MINUTA DO CONTRATO.

Francisco Hugo Pontes  
Ordenador(a) de Despesas do Instituto  
do Meio Ambiente de Caucaia - IMAC

Caucaia/CE, 10 de abril de 2017.

Francisco Paulo Ravy Leite  
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Narcélio Limaverde Filho  
Assessor Jurídico  
OAB/CE Nº 13.102



INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

## TERMO DE REFERÊNCIA PROGRAMA CAUCAIA AMBIENTAL

### FINALIDADE:

O projeto tem a finalidade de fazer levantamento técnico-científicos das atividades potencialmente poluidoras que ocorrem nos principais ecossistemas que compõem o Município de Caucaia. Busca-se, desta forma coibir as atividades lesivas ao meio ambiente e que não possam à luz da lei ambiental vigente serem regularizadas a partir de licenças e autorizações ambientais.

### NECESSIDADE:

O constante crescimento econômico vivenciado pelo Município de Caucaia nos últimos 10 (dez) anos proporcionou a vinda de empresas, novos loteamentos entre outras atividades que promovem impactos no meio ambiente. Desta forma para segurar o meio ambiente devidamente equilibrado se faz necessário análise deste empreendimentos/atividade por especialistas nas diversas áreas do conhecimento específico.

### VAGAS:

- 01(um) – ANALISTA AMBIENTAL I
- 01(um) – ANALISTA AMBIENTAL II
- 01(um) – ANALISTA AMBIENTAL III
- 01(um) – ANALISTA JURIDICO AMBIENTAL
- 01(um) – ASSISTENTE TECNICO AMBIENTAL
- 05(cinco) – AUXILIAR TECNICO EM MEIO AMBIENTE

### CARGO: ANALISTA AMBIENTAL I

### ATRIBUIÇÕES:

- Analisar as edificações construídas em áreas de sensível impacto ambiental buscando adequação da mesma às normas ambientais exigidas no âmbito municipal;
- Propor normas e definir procedimentos para orientar as ações de fiscalização, a imposição de sanções e multas;
- Planejar, coordenar e controlar a aplicação de normas e políticas, bem como a execução de programas, projetos e ações relacionadas à fiscalização e ao monitoramento dos recursos naturais;
- Apoiar tecnicamente os setores com o objetivo de prevenir e combater as infrações cometidas contra o meio ambiente;
- Fazer relatórios, documentos e avaliação técnica de procedimentos e instruções de





INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

trabalhos ambientais.

**EXIGÊNCIAS:**

- Ensino Superior - Curso de Graduação em Engenharia Civil com registro no respectivo Conselho de Classe;
- Possuir experiência profissional em atividades relacionadas à emissão ou autorizações ambientais em quaisquer entes federativos;
- Experiência em mapeamento e zoneamento de ecossistemas através de plataformas e softwares de georreferenciamento.

**HORARIO DE TRABALHO:**

40 (Quarenta) horas semanais

**VALOR:**

R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

**CARGO: ANALISTA AMBIENTAL II**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Analisar os impactos das soluções de infraestruturas sanitárias percebidas nos diversos loteamentos, empreendimentos ou atividades nos diversos ecossistemas condicionando os mesmos às normas ambientais exigidas no âmbito municipal;
- Propor normas e definir procedimentos para orientar as ações de fiscalização, a imposição de sanções e multas;
- Planejar, coordenar e controlar a aplicação de normas e políticas, bem como a execução de programas, projetos e ações relacionadas à fiscalização e ao monitoramento dos recursos naturais;
- Apoiar tecnicamente os setores com o objetivo de prevenir e combater as infrações cometidas contra o meio ambiente;
- Fazer relatórios, documentos e avaliação técnica de procedimentos e instruções de trabalhos ambientais.

**EXIGÊNCIAS:**

- Ensino Superior - Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária com registro no respectivo Conselho de Classe;
- Possuir experiência profissional em atividades relacionadas à emissão ou autorizações ambientais em quaisquer entes federativos;
- Experiência em mapeamento e zoneamento de ecossistemas através de plataformas e softwares de georreferenciamento.



**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC**

**HORARIO DE TRABALHO:**

40 (Quarenta) horas semanais

**VALOR:**

R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

**CARGO: ANALISTA AMBIENTAL III**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Analisar pelo ponto de vista biológico os impactos ambientais decorrentes de atividades poluidoras existentes em ecossistemas de sensível situação de equilíbrio ecológico, buscando atender as normas ambientais exigidas no âmbito municipal;
- Propor normas e definir procedimentos para orientar as ações de fiscalização, a imposição de sanções e multas;
- Planejar, coordenar e controlar a aplicação de normas e políticas, bem como a execução de programas, projetos e ações relacionadas à fiscalização e ao monitoramento dos recursos naturais;
- Apoiar tecnicamente os setores com o objetivo de prevenir e combater as infrações cometidas contra o meio ambiente;
- Fazer relatórios, documentos e avaliação técnica de procedimentos e instruções de trabalhos ambientais.

**EXIGÊNCIAS:**

- Ensino Superior - Curso de Graduação em Biologia com registro no respectivo Conselho de Classe;
- Possuir experiência profissional em atividades relacionadas à emissão ou autorizações ambientais em quaisquer entes federativos;
- Experiência em mapeamento e zoneamento de ecossistemas através de plataformas e softwares de georreferenciamento.

**HORARIO DE TRABALHO:**

40 (Quarenta) horas semanais

**VALOR:**

R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

**CARGO: ANALISTA JURÍDICO AMBIENTAL**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Diagnosticar e avaliar projetos ou as atividades relacionadas às regras e





Prefeitura de  
**CAUCAIA**

**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC**

legislações para garantir que todas as atividades são conduzidas de modo que cause o mínimo possível de danos ao meio ambiente;

- Desenhar planos de ações para garantir que tudo se insere nas legislações ambientais;
- Subsidiar com elementos pertinentes as leis ambientais vigentes o trabalho dos analistas ambientais conferindo suporte legal para as ações tomadas.

**EXIGENCIAS:**

- Ensino Superior - Curso de Graduação em Direito com Ordem dos Advogados do Brasil-OAB;
- Experiência na área de direito ambiental especificamente naquelas que conservem licenças e autorizações ambientais.

**HORARIO DE TRABALHO:**

40 (Quarenta) horas semanais

**VALOR:**

R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

**CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO AMBIENTAL**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Realizar levantamento e sistematização de dados, informações e documentos técnicos para subsidiar a realização de estudos socioambientais. Contribuir no processo de elaboração de políticas ambientais, na implementação e controle de programas de gerenciamento ambiental e sistemas de gestão integrada. Interpretar projetos existentes, analisar croquis e aplicar normas técnicas de projetos.

**EXIGENCIAS:**

- Ensino Médio completo;

**HORARIO DE TRABALHO:**

40 (Quarenta) horas semanais

**VALOR:**

R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)

**CARGO: AUXILIAR TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE**







**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Execução de atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas voltadas para as atividades finalísticas;
- Orientação e controle de processos voltados às áreas de conservação, pesquisa, proteção e defesa ambiental.

**EXIGENCIAS:**

- Ensino Médio completo;

**HORARIO DE TRABALHO:**

40 (Quarenta) horas semanais

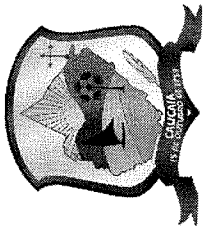
**VALOR:**

R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)

**FRANCISCO HUGO PONTES**

Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia





Prefeitura de  
**CAUCAIA**

ANEXO I

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS / SERVIÇOS

PROGRAMA CAUCAIA  
AMBIENTAL

ORDEM	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA (HS)	VAGAS	MENSAL	QTD MÊS
1	ANALISTA AMBIENTAL I	SUPERIOR	ENGENHARIA CIVIL	40	1	R\$ 2.500,00	9
2	ANALISTA AMBIENTAL II	SUPERIOR	ENGENHARIA AMBIENTAL	40	1	R\$ 2.500,00	9
3	ANALISTA AMBIENTAL III	SUPERIOR	BIOLOGIA	40	1	R\$ 2.500,00	9
4	ANALISTA JURIDICO AMBIENTAL	SUPERIOR	DIREITO	40	1	R\$ 2.500,00	9
5	ASSISTENTE TECNICO AMBIENTAL	MÉDIO	MÉDIO	40	1	R\$ 1.500,00	9
6	AUXILIAR TECNICO EM MEIO AMBIENTE	MÉDIO	MÉDIO	40	5	R\$ 937,00	9





# Prefeitura de CAUCAIA



## ANEXO II MODELO DE CARTA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

Local e data

À  
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CAUCAIA/CEARÁ.

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2017.04.07.001.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa documentação exigida para credenciamento para a execução dos serviços constantes do Edital de **Chamamento Público Nº 2017.04.07.001**, especificamente com relação aos serviços abaixo assinalados:

( ) PROGRAMA \_\_\_\_\_

ORDEM	-	CARGO/FUNÇÃO
	-	

\*O interessado só poderá assinalar apenas um serviço de sua preferência.

Manifestamos, neste ato, nossa concordância com os preços fixados pelo Instituto do Meio Ambiente de Caucaia - IMAC, constantes do anexo I do processo em referência. Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da nossa documentação junto à Comissão de Licitação.

Segue, em anexo, toda documentação requerida para habilitação, tudo, de acordo com o citado edital.

Finalizando, declaramos, sob as penas da Lei, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos e que não existe nenhum fato impeditivo que possa obstar a nossa participação no referido processo.

**Anexos:** Documentos de habilitação

Atenciosamente,

-----  
Nome do Proponente  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



# Prefeitura de CAUCAIA



## ANEXO III

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC E \_\_\_\_\_, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS:**

O Município de Caucaia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06, através do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia - IMAC, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a) \_\_\_\_\_, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominado(a) de **CONTRATADO(A)**, de acordo com o Edital de **Chamamento Público nº 2017.04.07.001**, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no Edital de **Chamamento Público nº 2017.04.07.001**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de \_\_\_\_\_, para atender ao programa de apoio à justiça, de interesse do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia - IMAC do Município de Caucaia/CE, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017 e vigorará até \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a realização dos serviços;



# Prefeitura de CAUCAIA



4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente;

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

5.1- São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

a) Executar os serviços, conforme exigência editalícia e contratual;

b) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2- O(A) CONTRATADO(A) fica ciente, ainda, das seguintes condições:

a) O prazo de execução dos serviços constantes do anexo I do edital está estimado para o período de 09 (nove) meses;

b) São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.

c) O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente à Instituto do Meio Ambiente de Caucaia - IMAC e aos seus beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia - IMAC;

d) Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pelo Instituto do Meio Ambiente de Caucaia - IMAC.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES.**

6.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato, o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), em \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) parcelas mensais e sucessivas de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

6.2- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pelo Instituto do Meio Ambiente de Caucaia - IMAC, que atestará o recebimento dos mesmos.

6.3- As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária \_\_\_\_\_, elemento de despesas nº \_\_\_\_\_;



# Prefeitura de CAUCAIA



6.4- Os valores inicialmente contratados serão reajustados e/ou realinhados de acordo com as variações que vierem a ser estabelecidas pelos programas coordenados pelo Instituto do Meio Ambiente de Caucaia - IMAC do Município de Caucaia/CE, ou outro índice legal previsto para serviços desta natureza. No caso de reajuste, este só poderá ocorrer após decorrido, no mínimo, 12 (doze) meses da data da apresentação das respectivas postostas.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos de transferências governamentais e do Tesouro Municipal.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1- A rescisão contratual poderá ser:

8.1.2- Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do(a) **CONTRATADO(A)**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa:

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do interessado em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Instituto do Meio Ambiente de Caucaia - IMAC, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois);



# Prefeitura de CAUCAIA



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Caucaia/CE, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

-----  
Francisco Hugo Pontes  
Ordenador(a) de Despesas do Instituto  
do Meio Ambiente de Caucaia - IMAC  
**CONTRATANTE**

-----  
Nome do Contratado(a)  
**CONTRATADO(A)**

## TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: